



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL 30/SECULT/2025 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO FEIRARTE – EDIÇÕES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Cultura torna público edital de habilitação e seleção para artesãos e trabalhadores manuais interessados em participar do evento cultural “FEIRARTE” nas edições de julho, agosto e setembro de 2025, a ser realizado no Centro Cultural Municipal José Fantinato.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente chamada visa selecionar até 15 (quinze) artesãos para participarem do evento no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, nos dias 08 de julho, dia 12 de agosto e dia 09 de setembro de 2025, intitulado “FEIRARTE”.

1.2 **Definição de Artesão(ã)**<sup>1</sup>: Artesão(ã) é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

1.3 **Conceito de Artesanato**: Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

**1.4 Não é artesão(ã) aquele que:**

I - Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

II- Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

---

<sup>1</sup> Definições e Conceitos retirados dos Artigos 8 e 19, PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

III- realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

## **2. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES**

2.1 Serão selecionados, por meio de sorteio, até 15 (quinze) artesãos e trabalhadores manuais. *Cada artesão terá à disposição uma mesa para exposição, medindo 1,20m x 0,70m fornecida pela Secretaria de Cultura. Cada artesão é responsável ainda por providenciar suas próprias cadeiras, expositores, material de iluminação complementar, réguas de distribuição de energia e extensão de energia, que atenda sua necessidade específica.*

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, do dia 26 de junho ao dia 07 de julho de 2025, das 8h às 12h30 e de 13h30 às 16h30. Excepcionalmente no dia 07 de julho, as inscrições se encerram às 10h00.

3.2 De forma online, através do link: <http://bit.ly/4kcFtV5> do dia 26 de junho ao dia 07 de julho, até às 10h00.

## **4. DO SORTEIO**

4.1 O sorteio será realizado no dia **07 de julho de 2025, às 11h**, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir sua transparência, os interessados poderão acompanhar o sorteio presencialmente se preferir.

4.2 A gravação do sorteio será disponibilizada, posteriormente, na conta da SECULT, na plataforma de vídeos Youtube.

## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

### **5.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)**

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, devidamente preenchido. (anexo I)

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artesãos e trabalhadores manuais. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) ou pelo telefone 3811-8650.

6.2 A montagem das mesas deverá acontecer entre 17h e 17h30 nos respectivos dias das edições da FEIRARTE, impreterivelmente.

6.3 O artesão (ã) selecionado que não comparecer nos dias do evento, sem apresentação posterior de atestado médico/óbito, que justifique sua ausência, estará impedido de participar dos eventos da SECULT pelos próximos 06 (seis) meses.

6.3 Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes, de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

6.4 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu não se responsabiliza por locações e fornecimento de nenhuma estrutura para montagem de quaisquer operações.

**Parágrafo Único:** Após publicação deste edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Mogi Guaçu, 26 de junho de 2025.

**André Sastri Alves**  
**Secretário Municipal de Cultura**